

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR. SÍLVIO MAGALHÃES, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e a **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.767.633/0004-47, com endereço na Com. Quilombo dos Palmares, s/nº, Centro, Palmares/PE, CEP 55.540-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por **FABÍOLA DE ALENCAR FURTADO**, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 08/2024 (ID. nº 53113597), da Diretoria Geral de Articulação Estratégica; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 63/2024, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº 53113838); **CONSIDERANDO** o Parecer nº 245/2024 (ID. nº 54171723), exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 236 (ID. nº 55647649) da Comissão Mista de Avaliação de Contratos de Gestão, **CONSIDERANDO** o Despacho nº 1345 (ID. nº 55700899), emitido pela Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão; além da instrução do Processo SEI nº 2300000214.000176/2024-18, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 019/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a implantação de centro de referência de tratamento de Acidente Vascular Cerebral (AVC) com a utilização do medicamento **ALTEPLASE**, liberado pela ANVISA e presente nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde, no Hospital Regional de Palmares Dr. Sílvio Magalhães.

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O acréscimo ao Contrato de Gestão nº 019/2022 será no valor de **R\$ 188.025,48 (cento e oitenta e oito mil vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, de acordo com a Nota Técnica nº 63/2024 da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº 53113838) e Solicitação Orçamentária e Financeira nº 532/2024 (ID. nº 53116191).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial contado a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato *mater*.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 05000000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1008

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2024NE013290, de 01/07/2024

Valor da Nota de Empenho: R\$ 188.025,48

PARÁGRAFO ÚNICO. A Nota de Empenho (ID. nº 53794755) em epígrafe garante o pagamento de **R\$188.025,48 (cento e oitenta e oito mil vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido

expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FABÍOLA DE ALENCAR FURTADO
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola de Alencar Furtado**, em 01/10/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 02/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55711288** e o código CRC **F54B1212**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüê, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: